DOI: 10.12957/palimpsesto.2024.84715

Entre o dito e o não dito: modos de significar as vítimas de feminicídio na página de Facebook do G1

Between the Said and the Unsaid: Ways of Signifying Feminicide Victims on the G1 Facebook Page

Ariane Silva da Costa Sampaio
Universidade Federal de Campina Grande (UFCG)
ariane.scsampaio@gmail.com
https://orcid.org/0000-0002-9415-622X

Washington Silva de Farias
Universidade Federal de Campina Grande (UFCG)
washfarias@gmail.com
https://orcid.org/0000-0003-0749-2469

RESUMO
Neste trabalho analisamos os discursos sobre o feminicídio postos em circulação pelo G1 na sua rede social Facebook, buscando compreender como aquilo que não é dito (Pêcheux, 2015) significa e como esse silêncio, entendido aqui como constitutivo, ou seja, como o não dito necessariamente excluído (Orlandi, 2007), produz sentidos para mulheres vítimas de feminicídio. Sob o aparato teórico e metodológico da Análise do Discurso pecheutiana, analisaremos postagens e comentários sobre casos de feminicídio feitos entre os anos de 2015 e 2023. Nossa análise evidenciou um efeito de desqualificação da vítima que ocorre através de variados modos de enunciação: pela nomeação pejorativa, pela enunciação adversativa e pelo foco narrativo do crime. Como consequência desses modos de significar a vítima, notamos o silenciamento do caráter de gênero do feminicídio[1].

Palavras-Chave: Silêncio; Feminicídio; Mídia; Análise do Discurso.

ABSTRACT
In this study, we analyze the discourses on feminicide shared by G1 on its Facebook social network, aiming to understand how what is left unsaid (Pêcheux, 2015) signifies and how this silence, understood here as constitutive, that is, as the necessarily excluded unsaid (Orlandi, 2007), produces meanings for women victims of feminicide. Under the

[1] Este trabalho é um recorte de pesquisa de doutorado em andamento e teve financiamento da FAPESQ - Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba.

theoretical and methodological framework of Pecheutian Discourse Analysis, we will analyze posts and comments about feminicide cases from 2015 to 2023. Our analysis revealed a victim disqualification effect occurring through modes of enunciation: through pejorative naming, adversative enunciation, and the narrative focus of the crime. As a consequence of this way of signifying the victim, we noticed the silencing of the gendered nature of feminicide.

Keywords: Silence; Feminicide; Media; Discourse Analysis.

INTRODUÇÃO

O termo feminicídio surgiu na década de 1970, a partir da tradução do termo femicídio por Lagarde (2004). Contudo, sua circulação nas mídias brasileiras se dá após a implementação da Lei 13.104/2015. Apesar disso, as notícias sobre as mortes de mulheres em razão de gênero sempre foram uma constante na grande mídia, muito antes dessas mortes serem categorizadas pelo Código Penal brasileiro como crime hediondo.

Tão antigas quanto a presença desse tipo de violência nas mídias são as críticas aos modos de significar as vítimas de feminicídio nos mais diversos campos da epistemologia e do movimento feminista (Lucena, 2020; Prado; Sanematsu, 2017). Alguns casos tornaram-se famosos pela disputa de sentidos acerca desses crimes e o modo de representação das mulheres, como é o caso de Ângela Diniz, assassinada por seu então companheiro, Doca Street, em 1976. Inocentado a partir da teoria de defesa da honra, o julgamento do assassino de Diniz tornou-se um marco na luta contra a morte de mulheres em razão de gênero. Nesse sentido, esse movimento se coloca como um modo de enfrentamento ao senso comum que atribuía às mulheres a responsabilidade por sua morte, uma vez que tais violências eram tratadas como formas de limpar a honra de seus assassinos (Lucena, 2020).

Tendo isso em vista, buscamos em nossa pesquisa analisar como o G1, por meio do seu perfil no Facebook, mobiliza sentidos para mulheres vítimas de feminicídio a partir dos lugares discursivos da Grande Mídia (GM) e dos sujeitos comentadores (SC). Em vista disso, procuramos compreender como aquilo que não é dito (Pêcheux, 2006) significa nas postagens e comentários em circulação na página e como o silêncio, entendido aqui como constitutivo, como "o não-dito necessariamente excluído" (Orlandi, 2007), produz modos de significar o sujeito mulheres vítimas de feminicídio.

Para isso, nos embasamos teórica e metodologicamente na Análise do Discurso de vertente pecheutiana no que concerne aos conceitos de *discurso*, *sujeito* e *silêncio* (Pêcheux, 2006; 2014; Orlandi, 2007) e, ainda, o de *lugar discursivo* (Grigoletto, 2007) e grande mídia (Dela Silva, 2008). Temos, assim, como espaços de observação as postagens e comentários das notícias sobre feminicídio feitas no Facebook do G1 entre os anos de 2015 e 2023. Nosso arquivo foi montado a partir do recorte de *sequências discursivas* (SD) de cada um desses espaços, representando os modos de significar o sujeito mulheres vítimas[2] mobilizados pelas construções discursivas nos títulos das reportagens/notícias e nas descrições das postagens dos textos compartilhados no site oficial, bem como nos comentários feitos pelos sujeitos leitores sobre as postagens recortadas.

Entender como a mídia mobiliza aquilo que é dito e o que não é dito, mas que significa em cada uma das reportagens e/ou notícias sobre o feminicídio, é importante para compreendermos como a memória patriarcal atravessa esses dizeres. Esse movimento nos permite perceber como o funcionamento discursivo pode irromper em dizeres que buscam denunciar as mortes violentas de mulheres em razão de gênero e como podem produzir efeitos de revitimização para as vítimas.

A partir da análise de materialidades produzidas do lugar discursivo de GM e de SC, em nossa pesquisa identificamos o *efeito de sentido de desqualificação da mulher vítima de feminicídio*. Esse efeito é produzido a partir de três modos de enunciação que implicam no silenciamento do caráter de gênero do feminicídio, como veremos. Para iniciarmos nosso texto, faremos um breve apanhado teórico dos conceitos que norteiam nossa análise.

A MÍDIA, O DISCURSO E O SILÊNCIO

Em uma sociedade interpelada pelo capitalismo e atravessada por diversas outras ideologias dominantes, as mídias se configuram como importantes campos de práticas de informação e de (re)produção da memória. Nelas observamos o trabalho da língua, da

[2] Optamos pelo uso do termo no plural para contemplar todas as subjetividades da categoria mulheres, tomando a importância da não universalização que pode ser atribuída ao termo no singular, e destacando a importância da interseccionalidade nos estudos sobre mulheres.

história e dos sentidos em face das questões que irrompem em nossas vidas e que são materializadas a partir das diversas práticas discursivas.

Essas mídias podem ser entendidas como suportes organizacionais que tomam posse das noções de informação e comunicação para integrá-las econômica, tecnológica ou simbolicamente (Charaudeau, 2013, p. 16). Objeto de interesse dos mais diversos setores sociais, as diversas mídias trabalham na ordem do simbólico, "criando e manipulando signos, e por conseguinte, produzindo sentido" (Charaudeau, 2013, p. 16). Dessa forma, as mídias regulam e constroem representações sociais para e pelos sujeitos, uma vez que são espaços em que as relações de poder são (ex)postas, podendo ser usadas como espaço de manipulação ou de resistência, a partir do lugar social e discursivo que ocupa.

Em nosso trabalho compreendemos o G1, site de notícias das organizações Globo, como parte daquilo que denominaremos de Grande Mídia (GM), conforme Dela Silva (2008). A autora aborda em seu estudo a televisão como nova tecnologia que atribui novos e outros sentidos à relação do sujeito com a informação. Desse modo, compreendemos que, mesmo fora do ambiente televisivo, o portal se configura como essa virada tecnológica em que percebemos mudanças nos modos de interação dos sujeitos com a informação.

Se pensarmos esse portal através do espaço das redes sociais, mais precisamente do Facebook, teremos ainda outras características que são determinantes no relacionamento entre as práticas discursivas e seus sujeitos. Não se trata apenas de um novo suporte, mas de um novo modo de constituição, formulação e circulação dos discursos, caracterizado também pelo formato de interação entre os sujeitos leitores e as páginas de mídia.

Desse modo, há não só uma mudança no modo como essas notícias são apresentadas ao seu público. Conforme Dias (2016, p. 10), há um processo de digitalização do mundo, tendo em vista que as práticas de linguagem tendem "à metaforização das relações sociais e das práticas do sujeito". A autora aborda, assim, o deslocamento das lutas para o espaço digital, destacando o processo de historicização dos sentidos, que produz "uma forma material outra, porque inscreve o dizer, o fazer, as práticas dos sujeitos, em outras condições de produção, afetada por outras instituições" (2016, p. 10-11).

Nessas práticas, as corporações, em nosso caso a empresa Meta, responsável pelo Facebook e outras redes sociais, garantem o funcionamento ideológico e das relações de poder que (re)organizam as relações de produção e reprodução do trabalho (Dias, 2016). No caso das redes sociais como Facebook e Instagram, o espaço dos comentários é um recurso que expõe a produção e reprodução das ideologias de modo diferente, já que permite que todo usuário possa comentar sobre qualquer assunto, desde que não descumpra alguma das chamadas regras da comunidade. O que antes se restringia ao espaço privado ou a um público mais restrito, passa a circular de modo público e ilimitado através do funcionamento específico dessas redes.

É importante ressaltarmos que ao compreendermos o discurso, como nos diz Pêcheux (2014), como efeitos de sentido entre locutores, estamos dizendo também que o que é dito na mídia é também efeito das relações sociais e de poder que constituem os sujeitos envolvidos nas práticas de linguagem, que se materializam nas reportagens e notícias e ganham nova dimensão no ambiente virtual do Facebook. Desse modo, é importante percebermos que a produção do discurso sobre o feminicídio na mídia televisa e no Facebook se constituem tendo por base a formação ideológica dominante, ou seja, a formação capitalista e patriarcal, porém, no espaço discursivo do Facebook, a sua formulação e a sua circulação são diferenciadas.

A formulação do discurso na mídia televisiva e na rede social Facebook passa por diversas adaptações, uma vez que não se coloca com o mesmo perfil de audiência. Esse momento da produção discursiva, como nos diz Orlandi (2012, p. 9), está diretamente ligado às "condições de produção e circunstâncias de enunciação específicas". Logo, a formulação do discurso sobre o feminicídio é atravessado pelas redes de sentidos que constituem o espaço digital da rede social e no modo como esses dizeres serão compartilhados, a partir do site de notícias do G1, por meio das marcas textuais da legenda e de outros recursos que retomam os dizeres presentes nos outros lugares em que o G1 se faz presente na internet

Já a circulação, conforme Orlandi (2012), refere-se à determinadas conjunturas e condições de produção de um discurso. Sabemos, que a circulação da informação na rede não ocorre da mesma forma que fora dela, tendo em vista que nela a capacidade de alcance é aumentada em relação aos outros suportes, assim como a interação entre os sujeitos acontece de forma diferenciada. No Facebook, temos, então, a presença dos gestos de

interpretação também dos leitores dessas notícias, o que nos possibilita perceber como as posições assumidas pela página de mídia atravessam a produção de sentidos dos seus leitores.

Em consonância com Orlandi (2012, 2015), sustentamos que tanto os gestos de interpretação da própria mídia, no caso G1, que faz uma leitura do fato narrado em suas postagens, como a leitura produzida por seus comentadores são fruto das condições de produção do discurso sobre o feminicídio. Ou seja, são produzidos a partir da relação discurso, sujeito e memória. Esses gestos não buscam delimitar um sentido único, mas a constituição dos sujeitos e dos sentidos pelos processos de identificação, em relação à memória, produzindo efeitos de sentidos pelo discurso, no trabalho do inconsciente e do ideológico.

Nesse viés, é importante lembrarmos que a produção de sentidos acontece não só a partir do que é dito, mas também no que não é dito, no que é dito em outro lugar, no que é dito de uma forma e não outra, conforme Pêcheux (2014). O discurso é, portanto, sempre incompleto, assim como os sujeitos e os sentidos (Orlandi, 2012). É por essa incompletude que Pêcheux (2006, p. 53) afirma que "todo enunciado é intrinsecamente suscetível de tornar-se outro, se deslocar discursivamente de seu sentido para derivar para um outro".

Por conseguinte, compreendemos que *discurso* é, também, efeito e trabalho da/sobre a memória (Pêcheux, 2006). Desse modo, os sentidos só são possíveis por que as palavras já fazem sentido, uma vez que, são atravessadas pela memória, entendida esta como um espaço de deslocamentos e retomadas de conflitos, de regularização, de contradiscursos e polêmicas, como defende Pêcheux (2006).

Aquilo que não é dito, mas que se estabelece pelas relações entre o dizer e a memória discursiva, podemos definir como *silêncio*, consoante Orlandi (2007). Para a autora, o *silêncio* é "a respiração (o fôlego) da significação", visto que, para que o sentido faça sentido, é necessário um recuo, a abertura para aquilo "que não é 'um', para o que permite o movimento do sujeito" (Orlandi, 2007, p. 13). O *silêncio* é, portanto, diferente do implícito, já que ele não possui uma dependência com o dizer, não se reduzindo, também, à ausência de palavras. As palavras são, assim, carregadas de *silêncio* (Orlandi, 2007). Esse *silêncio* só pode ser resgatado a partir das relações parafrásticas estabelecidas entre o dito e o não-dito e que significa a partir da memória.

Sobre o *silêncio*, Orlandi (2007) ainda demarca duas possibilidades: o *silêncio fundador*, aquele que é o fundamento de todo dizer, a própria incompletude constitutiva que instala as fronteiras dos sentidos; e o *silenciamento* ou *política do silêncio*, subdividido entre o *silêncio constitutivo*, que será nosso foco nesse trabalho, e o *silêncio local*, entendido como censura. A *política do silêncio* é explicada por Orlandi (2007, p. 73) pelo fato de que "ao dizer algo apagamos necessariamente outros sentidos possíveis, mas indesejáveis, em uma situação discursiva dada". Esse *silenciamento* se diferencia do *silêncio fundador* por estabelecer uma divisão entre o que se diz e o que não se diz, enquanto o *silêncio fundador* significa por si. Nossa pesquisa se concentra no *silêncio constitutivo* e seu modo de funcionamento no discurso sobre o feminicídio.

Definimos, então, o silêncio constitutivo como nos coloca Orlandi (2007):

> Determinado pelo caráter fundador do silêncio, o silêncio constitutivo pertence à própria ordem de produção do sentido e preside qualquer produção de linguagem. Representa a política do silêncio como um efeito de discurso que instala o antiimplicito: se diz 'x' para não (deixar) dizer 'y', este sendo o sentido a se descartar do dito. É o não-dito necessariamente excluído. Por aí se apagam os sentidos que se quer evitar, sentidos que poderiam instalar o trabalho significativo de uma outra formação discursiva, uma "outra" região de sentidos. O silêncio trabalha assim os limites das formações discursivas, determinando consequentemente os limites do dizer. É nesse nível que funciona a 'forclusão' do sentido, o sentido constitutivo, ou seja, o mecanismo que põe em funcionamento o conjunto do que é preciso não dizer para poder dizer (Orlandi, 2007, p. 73-74).

Logo, o *silêncio constitutivo* se coloca como um mecanismo de funcionamento do dizer, já que toda denominação apaga necessariamente outros sentidos possíveis. Desse modo, os dizeres sobre o feminicídio e sobre as mulheres vítimas desse crime são produzidos a partir desse funcionamento em que, falar algo é deixar de lado outras possibilidades de dizer que são interditadas a partir do lugar discursivo e das formações discursivas em que se inscrevem o sujeito enunciador responsável pelos conteúdos jornalísticos na página de Facebook do G1 e os sujeitos-comentadores desses conteúdos.

Esse *lugar discursivo* é a materialização do lugar social ocupado pelo sujeito do discurso, através da relação entre forma-sujeito e posição sujeito de uma formação discursiva específica. Não se trata do lugar social, mas do espaço que se configura entre o discurso e o que o constitui, como nos afirma Grigoletto (2007):

> Na passagem para o espaço teórico, no nosso caso, para o espaço discursivo, o lugar social que o sujeito ocupa em uma determinada formação social e

> ideológica, que está afetada pelas relações de poder, vai determinar o seu lugar discursivo, através do movimento da forma-sujeito e da própria formação discursiva com a qual o sujeito se identifica" (Grigoletto, 2007, p.128).

Posto isso, partimos de dois lugares discursivos em nosso trabalho: o *lugar discursivo* de representante da Grande Mídia – GM, materializado na página de Facebook do G1, e o *lugar discursivo* de sujeito comentador – SC, assumido pelos sujeitos que comentam as postagens do perfil. Deste segundo lugar, os sujeitos comentadores podem constituir suas posições em plena identificação com a posição dos sujeitos enunciadores das postagens, em *contradentificação* ou em *desidentificação*, neste caso, assumindo uma posição distinta daquela assumida pela página.

A próxima seção do nosso trabalho mostrará como a relação entre o que é dito e o que não é produz efeitos sobre o modo de significar a mulher vítima de feminicídio. Nossa análise se encaminhará a partir dos efeitos de sentidos produzidos e os modos de enunciá-los pelo G1.

A VÍTIMA NO FUNCIONAMENTO DO DISCURSO SOBRE O FEMINICÍDIO

O crime de feminicídio passou a existir no Código Penal brasileiro a partir do ano de 2015, com o estabelecimento da Lei 13.104, que altera o Decreto-lei de nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, e prevê o crime de assassinato de mulheres por razões da condição de sexo feminino como uma qualificadora do crime de homicídio, e o inclui na Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, dentre a lista de crime hediondos (BRASIL, 2015). Desse modo, o termo mais comumente usado pelos movimentos feministas passa a ser incorporado no cotidiano policial e midiático como forma de denominar mulheres assassinadas por sua condição de mulher, seja pelo companheiro ou não.

Tendo isso em vista, nossa pesquisa estabeleceu o ano de 2015 como o ponto inicial na coleta de dados sobre os casos de feminicídios divulgados na página do G1 no Facebook. Desse modo, procuramos, a partir do termo feminicídio, as postagens referentes ao período compreendido entre os anos de 2015 e 2023 e que retomassem casos brasileiros. Encontramos, assim, um total de 142 postagens acerca desse tipo de crime. A

partir dessas postagens, recortamos aquelas que representam o efeito de sentido que discutiremos em nosso trabalho.

Em nossa análise percebemos a produção do *efeito de sentido de desqualificação das mulheres vítimas de feminicídio*. Esse efeito se sustenta no silenciamento de outras formas de enunciar a vítima. Ao fazer uso de um termo ou de uma expressão, o sujeito do discurso assume uma posição diante da ideologia dominante, seja de reprodução ou de resistência a ela. Desse modo, ao utilizar determinadas palavras ou construções, o processo de desqualificação se apresenta pela rede de sentidos que constitui os lugares (im)possíveis de serem ocupados pelas mulheres vítimas.

A partir de nossa análise é possível compreender o efeito materializado a partir de três modos de enunciação: pela nomeação pejorativa, pela enunciação adversativa e pelo foco narrativo do crime na culpa da mulher.

A DESQUALIFICAÇÃO DAS MULHERES VÍTIMAS DE FEMINICÍDIO

Na página de Facebook do G1 notamos que as mulheres vítimas de feminicídio são significadas, tanto no lugar discursivo da página (GM) quanto no lugar dos sujeitos que ali comentam (SC), sob um efeito de desqualificação. Esse funcionamento discursivo se estabelece pela retomada de sentidos estabilizados pela memória do patriarcalismo, ou seja, pela reprodução de sentidos acerca do ideal de mulher que merece ou não ser vista como vítima de feminicídio, uma vez que as circunstâncias que levaram ao crime são postas em destaque em detrimento da vítima ou da história de abusos que antecederam o crime.

Dessa forma, ao silenciar determinados termos e não outros e ao expor determinados aspectos em detrimento de outros, os sentidos se encaminham para uma rede específica dentro da memória do patriarcalismo, produzindo o efeito de desqualificação. Em nossa análise percebemos que esse efeito é materializado pelos dois lugares discursivos pesquisados através dos modos de enunciação *da nomeação pejorativa*, *pela enunciação adversativa* e pelo *foco narrativo do crime*.

Podemos perceber o primeiro modo (a nomeação pejorativa), nas construções discursivas que enquadram mulheres em determinados papéis, acionando sentidos de

inferioridade da vítima e, por consequência, amenizando ou inviabilizando as violências sofridas por elas. A SD 1 é composta por dizeres acerca de um caso de feminicídio que ficou conhecido pelo modo como a vítima foi nomeada pela mídia e suas consequências para além da língua.

Figura 1 – O efeito de desqualificação através do modo de nomeação pejorativa

Fonte: Publicadas pela página do G1 no ano de 2015 e recortadas em agosto de 2022.

Da figura 1 destacamos as seguintes formulações da SD1.

> SD1:
> F1: *Dançarina de funk* é assassinada dentro de casa no RJ.
> F2: *Amanda Bueno* é ex-integrante da Gaiola das Popozudas.
> F3: VÍDEO mostra agressão que levou dançarina à morte no Rio de Janeiro.
> F4: Marido de *Amanda Bueno* foi preso suspeito de matar a ex-integrante da *Gaiola das Popozudas.*
> F5: Noivo admite que matou *dançarina do Gaiola das Popozudas* e diz que teve "surto".
> F6: Polícia apura ligação de noivo de *dançarina* com milícia.
> F7: TJ-RJ aceita denúncia contra Miltinho da Van por morte de *dançarina do Gaiola das Popozudas.*
> F8: Briga teria acontecido após *dançarina* descobrir caso extraconjungal.

As quatro postagens que compõem a SD1 retomam o caso de Amanda Bueno, assassinada pelo então companheiro na época. O crime contra Amanda é bastante

discutido por teóricas feminista pelo modo como a mídia (re)trata os quadros de violência contra mulheres. Como podemos ver, Bueno, era denominada pelas postagens do G1, assim como de outras mídias, como "dançarina de funk" ou "dançarina do Gaiola das Popozudas". Nas quatro postagens da figura 1, de fato, podemos notar que o nome da mulher assassinada não aparece com a mesma ênfase do que o termo "dançarina". Como podemos ver nas formulações da SD1, o termo "dançarina" aparece como forma de nomear a vítima em todas as manchetes das notícias compartilhadas a partir do site do G1 (F1, F3, F5, F6, F7 e F8). Nas dez vezes em que a vítima é mencionada, apenas em duas delas temos o nome de Amanda (F2 e F4) sendo retomado como forma de nomeá-la.

Esse modo de nomear a vítima produziu uma forte depreciação sobre Amanda. Ao destacá-la pelos significantes supracitados, as postagens não só sinalizam uma profissão, mas ativam sentidos na memória sobre a relação entre mulheres e funk. Um não dito funciona aqui pelo que é dito. Ao dizer dançarina (de funk), a vítima passa a ser representada pelo estigma que a formação ideológica patriarcal estabelece para essa profissão. Dizer dançarina e silenciar Amanda é mobilizar sentidos de culpa para essa mulher, é destituí-la do seu lugar de vítima de crime de gênero.

O dossiê sobre feminicídio do Instituto Patrícia Galvão (2017) destaca que Amanda Bueno, frequentemente designada como "dançarina de funk" ou "ex-stripper", foi apresentada alvo de deboche e merecedora da própria morte. Em duas das reportagens trazidas pela página do G1, podemos perceber que os termos dançarina e dançarina de funk são sempre retomados para representar Amanda Bueno, mesmo a vítima tendo deixado de ser dançarina anos antes de sua morte.

O Instituto Patrícia Galvão, em seu dossiê sobre o feminicídio e o papel da mídia (Prado; Sanematsu, 2017), defende que além da culpabilização, o direito de Amanda à memória e privacidade também foram violados com a divulgação de fotos e vídeos da vítima na internet. Nas reportagens do G1 que tratam do assassinato de Bueno, além de reiterarem sua antiga profissão ainda revitimizam-na pela divulgação de vídeos de segurança que mostram o crime, como podemos ver na figura 2. Logo, podemos destacar o efeito de sensacionalismo que permeia a divulgação do caso Amanda Bueno assim como de outras mulheres que o próprio dossiê destaca.

Figura 2 – Reportagem sobre a morte de Amanda Bueno no G1

Fonte: Elaborado e divulgado pelo site G1 em 17/04/2015.

Na reportagem acima, o vídeo de segurança é divulgado e, mesmo com a restrição feita pela edição do jornal aos momentos de maior violência, as atitudes do assassino são narradas através de dizeres que descrevem cada ação do feminicida.

Essa postura, tanto por parte da mídia quanto por seus leitores, como veremos mais à frente, faz com que as vítimas e seus familiares permaneçam no ciclo de violências e de sofrimento. O modo como a mídia abordou o caso também foi responsável por uma profusão de ataques a outra mulher ligada à vítima, sua filha, que passou a ser ameaçada nas redes sociais. A intimidação sofrida por ela, no entanto, não foi o suficiente para que o G1 substituísse os termos utilizados para se referir a Amanda.

A forma como a mídia re(a)presenta o caso engendra outras (novas) formas de violências e se estabelece, assim, com um dos modos de reprodução da memória do patriarcalismo. A nomeação pejorativa da vítima estabelece uma rede de formulações parafrásticas: aquela que não tem valor, aquela que merece morrer, aquela que não se respeitou(ava) e por isso foi morta.

Esse processo de desqualificação pelo modo de nomeação pejorativa e a rede parafrástica a partir dela é perceptível nos comentários dos internautas, como podemos ver na figura 3.

Figura 3 – O modo de nomeação pejorativa na posição de identificação dos sujeitos comentadores

Fonte: Publicadas no G1 no ano de 2015 e recortadas em agosto de 2022.

Retiramos da figura 3 as formulações que compõem a SD2.

SD2:

F1 : *funkeira, nunca foi coisa boa,* funkeira a convivência com esses bandidos é normal.
F2: *é isso que dar dançar funk.*
F3: *Mulheres como ela* ... gostam de luxo... e acabam de submetendo a ficar com caras desse tipo.
F4: *Juntar com bandido* geralmente tem 2 finais, *cadeia ou cemitério*. *Lamentável, porém* totalmente evitável.
F5: *Sou contra qualquer tipo de violência, mas,* como já dizia minha vó: "quem se mistura com porcos, farelo come". *Aceitou ser mulher de bandido,* tava esperando o quê?
F6: *Não sou a favor da morte* e acho o cara um monstro, mas ela podia ter evitado ne? Vai dizer que ela não sabia que o cara tinha 5 pistolas e uma escopeta em casa? Tenho medo de tubarão, mas vou mergulhar na Austrália onde a placa diz Shark.
F7: Uma mulher linda que teve um fim trágico ao se envolver com um bandido desses. *Ela sabia o que ele era capaz e mesmo assim pagou pra ver*. Que Deus conforte a sua família e *que sirva de lição para mulheres que focam na sua beleza para atrair ostentação* e se perder da pior forma.

A SD2 retoma dizeres presentes na maioria das postagens sobre o assassinato de Amanda Bueno. O significante "dançarina de funk" atravessa a maioria dos posicionamentos dos SC e refletem o preconceito estabelecido em nossa sociedade contra o estilo musical e contra aqueles que se identificam com ele. Nos comentários destacados

nessa SD2, o crime de gênero perde espaço para a discussão sobre o vínculo da vítima com o funk e com atitudes do companheiro que deveriam servir de alerta para ela.

Notamos, então, que o que é dito nas reportagens do caso vai significar, nos comentários, pelo não dito. Ao colocar Amanda Bueno como dançarina de Funk o que se marca não é o assassinato é sim seu direito ou não de ser vista como vítima. Nas formulações da SD2, a posição dos SC se concentra no significante "funk", mobilizando dizeres da memória patriarcal que colocam mulheres "como ela", que "gostam do luxo" (F3), que usam "a beleza para atrair ostentação" (F7), que têm "convivência com bandidos" (F1, F4, F5 e F7), em comparação com outras mulheres que, pela ideologia patriarcal, não seriam vistas como inferiores. Isso se dá através do processo parafrástico entre aquilo que é dito e o que não é dito. Desse modo, as mulheres que não gostam do luxo, que não utilizam a beleza para atrair ostentação, que não têm convivência com bandidos, não seriam vítimas de feminicídio, já que não dariam motivos para tal, ou, caso fossem, seriam vítimas "sem culpa".

Essa desqualificação acarreta um efeito de responsabilização do sujeito mulher por sua morte, de tal forma que a violência sofrida é vista como consequência de suas atitudes e não do patriarcado enquanto forma de estruturação social que objetifica as mulheres e as coloca como responsáveis pelas frustrações amorosas de seus companheiros.

Outra forma de desqualificação do sujeito mulher vítima presente no espaço dos comentários de postagens do G1, também relativos ao caso de Amanda, é aquela que se estabelece pelo *modo de enunciação adversativo*. Essa modalidade de enunciação mobiliza dizeres que produzem um efeito de desidentificação com a FD patriarcal, pois faz uso de construções adversativas contrárias ao ato criminoso, mas retoma redes de sentido da memória do patriarcalismo que culpabilizam a vítima.

Esse modo de enunciação pode ser percebido nos vestígios textuais utilizados para demarcar um posicionamento de contraidentificação com a rede de sentidos que atribui a culpa à vítima e que são produzidas pelas postagens a partir do efeito de desqualificação. Esses vestígios são, por exemplo, as estruturas adversativas, cujas partes se articulam sintaticamente por conectivos do tipo "mas" e "porém. Nessas estruturas, a primeira oração demarca uma posição alinhada com o discurso contra a violência e o assassinato de mulheres com o discurso contra a violência (F5 "Sou contra qualquer tipo de

violência...", F6 "Não sou a favor da morte e acho o cara um monstro..."); na segunda oração (a adversativa), porém, os sentidos de culpabilização da mulher são reconvocados (F5 "... mas, como já dizia minha vó: 'quem se mistura com porcos, farelo come'"; F6 "... mas ela podia ter evitado ne?").

Esse modo se textualiza, assim, através do que Courtine (2014) chamou de enunciado dividido entre duas posições-sujeito ideologicamente inscritas em FD antagonistas. Em um deles temos a posição-sujeito contraidentificado com a violência cometida contra a vítima, no outro a posição-sujeito identificada com as justificativas para o crime ocorrido com base nas atitudes dessas mulheres. Vejamos em detalhe esse funcionamento na F6 da SD 3.

> F6: *Não sou a favor da morte* e acho o cara um monstro, *mas ela podia ter evitado ne?* Vai dizer que ela não sabia que o cara tinha 5 pistolas e uma escopeta em casa? Tenho medo de tubarão, mas vou mergulhar na Austrália onde a placa diz Shark

O enunciado acima está dividido entre duas FD que se filiam ideologicamente a duas posições-sujeitos distintas.

> PS1: Não sou a favor da morte e acho o cara um monstro.
> PS2: Mas ela podia ter evitado né? Vai dizer que ela não sabia que o cara tinha 5 pistolas e uma escopeta em casa?

Essa divisão indica que o SC não se identifica com a Formação Ideológica que sustenta a FD da PS1 e, por isso, seu dizer se desloca para um outro lugar, em que o sujeito filia-se a uma outra FD produzindo divergências com a FD1. Podemos, então, dizer que, apesar de a PS1 filiar o sujeito a uma FD feminista, em que a vítima não é significada como culpada pela violência sofrida, na PS2 o que sobressai é a culpabilização dessa mulher, tendo em vista que esta deveria saber sobre a índole de seu companheiro.

Podemos ainda destacar que a passagem da PS1 a PS2 através do uso do conectivo "mas", nos enunciados em questão, remete ao que Indursky (2010, p. 11) chama de "fronteira entre saberes ideologicamente antagônicos reunidos em enunciado dividido". Dessa forma, se estabelece uma disputa de sentidos em que temos duas posições filiadas a FD antagônicas, nas quais, para criticar o sujeito mulher e suas atitudes, o sujeito se coloca, inicialmente, contra a violência sofrida por ela. No entanto, ao se colocar

contrariamente à violência, questiona as atitudes da mulher mostrando que para ele há uma parcela de responsabilidade dela.

O *efeito de desqualificação* da mulher também aparece nas postagens através do *foco narrativo* dados aos casos pelas reportagens ao pôr em evidência características ou comportamentos das mulheres antes de serem mortas, mobilizando sentidos de julgamento negativos para essas mulheres. Podemos observá-lo nas figuras 4 e 5.

Figura 4 – A desqualificação através do modo de enunciação do foco narrativo

Fonte: Publicadas no G1 entre os anos de 2015 e 2022 e recortadas em julho de 2023.

Figura 5 – A desqualificação através do modo de enunciação do foco narrativo

Fonte: Publicadas no G1 entre os anos de 2015 e 2022 e recortadas em julho de 2023.

Retiramos das figuras 4 e 5 as formulações que representam o modo de enunciação pelo foco narrativo e que compõem a SD 4.

SD4:
F1: Jovem é estuprada e morta *em bar* em SP.
F2: Detento mata companheira *durante visita íntima*.
F3: Mulher é morta *após olhar o celular do namorado*, diz delegado na PB.

> F4: Homem mata mulher na frente da filha *após descobrir traição* pelo WhatsApp.
> F5: Polícia diz que designer foi morta pelo amante *após se recusar a fazer um aborto*.
> F6: Mulher é morta *após se recusar a fazer um aborto* em SP.

Na SD4, temos formulações que focalizam aspectos aparentemente circunstanciais do crime, fazendo referência a atitudes das mulheres ("após olhar o celular do namorado", "após descobrir traição", "após se recusar a fazer um aborto") ou aos locais em que estavam quando sofreram as violências ("em bar", "durante visita íntima"). A produção dos efeitos de desqualificação não está, no entanto, na superfície das formulações e de seus mecanismos sintáticos, mas no que elas ativam no interdiscurso sobre mulheres. Em todos os casos trazidos pelas postagens das figuras 4 e 5, notamos que o não dito funciona para demarcar essas mulheres como culpadas, uma vez que os sentidos se direcionam para como elas poderiam ter evitado os crimes de que foram vítimas, seja não frequentando determinados lugares seja não ocupando determinadas posições sociais.

Ao dizer onde elas estavam (F1: no bar, F2: na visita íntima [em um presídio]) ou o que fizeram antes de serem mortas (F3: olhar o celular do namorado; F4: após descobrir traição; F5: foi morta pelo amante após se recusar a fazer um aborto) se apaga o fato de que os culpados são apenas aqueles que as mataram e que fizeram isso por outras questões. Esse silenciamento da estrutura social que sustenta a violência contra mulheres atenua a culpa do homem, uma vez que, uma mulher idealizada pelo patriarcado como merecedora de sobreviver aos seus relacionamentos não pode ir ao bar, ao presídio, ou mesmo desafiar seus companheiros ao negar-lhes suas vontades ou desconfiar deles.

Logo, o modo de enunciação pelo foco narrativo relata como aconteceu ou quais atitudes da vítima levaram ao seu assassinato. Percebe-se a produção de um efeito de responsabilização da mulher por sua morte, tendo em vista que a focalização nesses aspectos não demonstra o ciclo de violências aos quais essas mulheres são submetidas, mas produzem um efeito de circunstancialidade, ou seja, destacando as circunstâncias anteriores ao crime.

Dessa forma, o que vemos na focalização narrativa dos fatos é uma reiteração dos sentidos da passionalidade, em que a plena consciência do criminoso estaria comprometida por uma suposta imprevisibilidade do desfecho, sendo, portanto, o resultado de um ato impensado diante de uma atitude iminente da vítima (Borelli, 2003).

Silencia-se o termo passionalidade, mas sentidos que nos remetem a ele permanecem pelo interdiscurso.

Uma das contribuições da implementação da Lei 13.104/2015 foi a desconstrução, no aparato jurídico, dos sentidos de passionalidade que eram reiterados nas notícias de casos de morte de mulheres. Esse argumento foi e ainda é utilizado por diversos acusados como forma de atenuar sua culpa, ou mesmo inocentar-se, uma vez que o acusado alegava agir sem premeditação, mas por uma suposta impulsividade resultante das atitudes da vítima.

As Diretrizes Nacionais para investigar, processar e julgar com perspectiva de gênero - Feminicídio (Diretrizes, 2015) destaca a importância de não se colocar os crimes de feminicídio como passionais e sim como resultados das condições estruturais que caracterizam as relações entre homens e mulheres fomentadas pelas relações de desigualdade entre os gêneros.

> As condições estruturais dessas mortes também enfatizam que são resultados da desigualdade de poder que caracteriza as relações entre homens e mulheres nas sociedades, contrapondo-se a explicações amplamente aceitas de que se tratam de crimes passionais, motivados por razões de foro íntimo ou numa abordagem patologizante, como resultado de distúrbios psíquicos (Diretrizes Nacionais, 2015).

Das postagens que compõem a SD4, destacamos os comentários daquelas que tiveram maior número de interações (F1, F2, F4 e F5). Nos comentários duas questões se sobressaem e são retomadas repetidamente em relação ao modo de significar a mulher vítima de feminicídio pela página do G1. A primeira está relacionada aos lugares frequentados por essas mulheres (bar e presídio) e a segunda são as atitudes de insubmissão as vontades dos companheiros (recusa ao aborto e a não permissão para olhar o celular). Essas duas questões serão analisadas a partir da SD 5 e 6.

Esses lugares e atitudes são significados a partir da ideologia patriarcal como interditados para a categoria mulheres, representadas ideologicamente e moralmente como as que merecem respeito. Nesse viés, as mulheres que ocupam esses espaços ou que se comportam de maneira destoante daquela atribuída pelo patriarcalismo são colocadas como impertinentes e, por isso, mereceriam seus destinos trágicos.

Tedeschi (2012) retoma esse discurso moral a partir do interdiscurso da filosofia grega, que renegava o espaço público às mulheres, e também pelo interdiscurso da

religião judaico-cristã que propagava um ideal de mulher que separa aquelas que são inspiradas em Maria, mãe de Jesus, e que devem ser respeitadas, daquelas sustentadas pela representação de Eva e Maria Madalena, as que devem ser rechaçadas. Ao longo dos séculos, esses discursos de representação são retomados pelo viés da memória discursiva e acionados cada vez que os espaços, físicos ou sociais, ocupados por essas mulheres servem como justificação para casos de feminicídio.

Assim como nas postagens, os lugares atribuídos para as mulheres também serão retomados nos comentários de SC por meio do foco narrativo sobre como a morte aconteceu e as atitudes das vítimas que levaram até o desfecho, responsabilizando as mulheres por suas mortes.

Figura 6 – A desqualificação materializada pelo modo de enunciação foco narrativo do crime

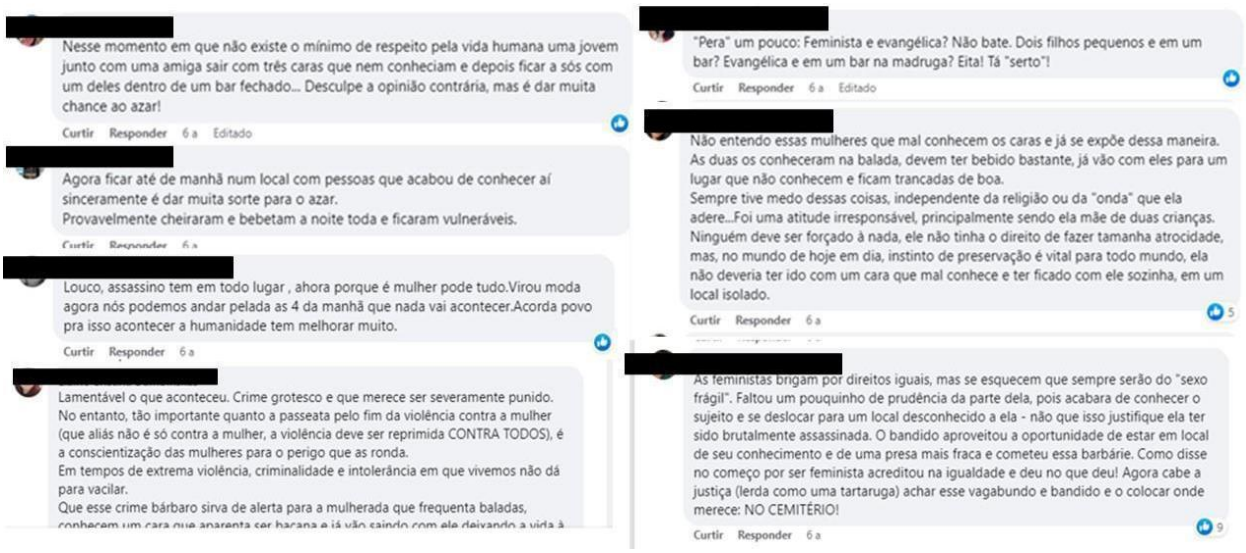

Fonte: Publicadas no G1 no ano de 2016 e recortadas em agosto de 2022.

Os comentários da figura 6 foram feitos no ano de 2016 na postagem do caso de Débora Soriano e refletem a posição dos SC diante do que foi textualizado na primeira postagem, retomada pela figura 5 e na matéria no site do G1 sobre o caso. Percebemos que os leitores da postagem se posicionam acerca do caso pelas informações trazidas pela página, mas também às informações que constam na reportagem no site do G1

Nessa rede de comentários podemos destacar a desqualificação da mulher vítima através dos questionamentos acerca de porque uma mulher estaria na rua ou em um bar, em tal horário, como podemos ver nas formulações destacadas.

> SD5:
> F1: Nesse momento em que não existe o mínimo de respeito pela vida humana, *uma jovem junto com uma amiga sair com três caras que nem conhecem* e *depois ficar a sós com um deles dentro de um bar fechado*... Desculpe a opinião contrária, mas é *dar muita chance ao azar*!
> F2: *Agora ficar até de manhã num local com pessoas que acabou de conhecer aí sinceramente é dar muita sorte para o azar*. Provavelmente *cheiraram e beberam* a noite toda e *ficaram vulneráveis.*
> F3: Louco, assassino tem em todo lugar, agora *porque é mulher pode tudo*. Virou moda agora nós *podemos andar pelada as 4 da manhã que nada vai acontecer*. Acorda povo pra isso acontecer a humanidade tem que melhorar muito.
> F4: "Pera" um pouco Feminista e evangélica? Não bate. *Dois filhos pequenos e em um bar? Evangélica e em um bar na madrugada?* Eita! Tá "serto"!

Percebemos pelos destaques na SD5 o apagamento, nos comentários, da responsabilidade do feminicida e o caráter de gênero do crime. Esse apagamento produz gestos de interpretação que atribuem a culpa da violência sofrida ao sujeito mulher vítima, legitimando, assim, o machismo do criminoso ao reproduzir dizeres da memória patriarcal.

O crime é silenciado pelos dizeres que colocam as atitudes das mulheres como central na discussão e não o contexto histórico e social de constituição dos crimes contra mulheres. Ao se destacar o comportamento da vítima em sair com "três caras que nem conhecem" (F1, F2) e ir para um "bar de madrugada" (F1 e F4) dando ênfase ao "azar" (F1 e F2), produz-se uma desqualificação da vítima, uma vez que se dá enfoque nas atitudes tidas como distorções dos comportamentos esperados socialmente para a mulher na sociedade patriarcal. Os sentidos são mobilizados para destacar que o erro está na vítima e não no feminicídio e sua estruturação social. Logo, tudo poderia ser evitado se a mulher tivesse se resguardado e cumprido, com base nos sentidos que constituem a memória patriarcal, o papel de mulher mãe e evangélica.

Na SD6 também temos alguns desses sentidos sendo reproduzidos, no entanto, através de uma estrutura que já mencionamos acima, que traz um efeito de crítica e indignação diante do crime, mas que, através de construções adversativas, retoma os dizeres do interdiscurso patriarcal.

> SD6:
> F1: *Lamentável o que aconteceu. Crime grotesco e que merece ser severamente punido. No entanto,* tão importante quanto a passeata pelo fim da violência contra a mulher (que aliás não é só contra a mulher, a violência deve ser reprimida CONTRA TODOS), é *a conscientização das mulheres para o perigo que as ronda*. Em tempos de extrema violência, criminalidade e intolerância em que vivemos *não dá para vacilar*. Que esse *crime bárbaro sirva de alerta para a mulherada* que frequenta baladas.
> F2: Não entendo essas mulheres que mal conhecem os caras e já se expõe dessa maneira. *As duas os conheceram na balada, devem ter bebido bastante, já vão com eles para um lugar que não conhecem e ficam trancadas de boa.* Sempre tive medo dessas coisas, independemente de religião ou da "onda" que ela adere... *Foi uma atitude irresponsável, principalmente sendo ela mãe de duas crianças. Ninguém deve ser forçado à nada, ele não tinha o direito de fazer tamanha atrocidade, mas, no mundo de hoje em dia, instinto de preservação é vital para todo mundo, ela não deveria ter ido com um cara que mal conhece e ter ficado com ele sozinha*, em um local isolado.
> F3: As feministas brigam por direitos iguais, mas se esquecem que sempre serão do "sexo frágil". *Faltou um pouquinho de prudência da parte dela, pois acabara de conhecer o sujeito e se deslocar para um local desconhecido a ela – não que isso justifique ela ter sido brutalmente assassinada.* O bandido aproveitou a oportunidade de estar em local de seu conhecimento e de uma presa mais fraca e cometeu essa barbárie. Como disse no começo *por ser feminista acreditou na igualdade e deu no que!* Agora cabe a justiça (lerda como uma tartaruga) achar esse vagabundo e bandido e o colocar onde ele merece: NO CEMITÉRIO!

Nas três formulações que compõem a SD6 se combinam os modos de enunciação adversativo e do foco narrativo na culpa da mulher. Nas formulações, percebemos que há uma crítica à brutalidade do crime cometido (F1 - "crime grotesco", "crime bárbaro"; F2 - "Tamanha atrocidade"; F3 - a "brutalmente assassinada") e a defesa de um suposto merecimento de tal violência por parte da vítima (F2 – "ninguém merece ser forçado a nada"; F3 - "não que isso justifique ela ter sido brutalmente assassinada"). Essa posição se contraidentifica com os sentidos produzidos pelas postagens. No entanto, se constrói a partir de um jogo de forças e de tensão entre essa contraidentificação e a própria identificação, percebida pela forma de questionar as atitudes da vítima como "vacilo" (F1), "irresponsabilidade" (F2) e "imprudência" (F3). Não são as atitudes do assassino, mas as "escolhas" ou "imprudência" da vítima que a levaram para o seu martírio.

O crime de gênero é, portanto, silenciado através do não dito, pela referência aos comportamentos da vítima e não ao que estrutura essa violência em nossa sociedade. Percebemos que é silenciada também nos comentários a responsabilidade do feminicida e o caráter de gênero do crime. Esse silenciamento aciona gestos de interpretação que

atribuem a culpa ao sujeito mulher vítima, legitimando, assim, ao reproduzir dizeres da memória patriarcal, o machismo do criminoso.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nossa análise nos mostrou que as mulheres vítimas de feminicídio são significadas na página de Facebook do G1 por meio do *efeito de desqualificação das mulheres vítimas de feminicídio*. Esse funcionamento discursivo se constitui por aquilo que é silenciado, mas significa na rede de memória do patriarcalismo. Dessa forma se desqualifica para silenciar o lugar de vítima dessas mulheres. Essa desqualificação ocorre a partir de três modos de enunciação: *a nomeação pejorativa*, *a enunciação adversativa* e o *foco narrativo do crime na culpa da mulher*.

Esses três modos de enunciação mobilizam sentidos de desqualificação, pois frisam as atitudes das mulheres que destoam dos comportamentos estabelecidos como socialmente aceitos para a mulher na sociedade patriarcal, reiterando o argumento de que que o erro estaria na vítima e não em seu algoz. Dessa maneira, a culpa do crime recai sobre a mulher por meio do que não é dito, mas que faz sentido na formação ideológica patriarcal, que sustenta todas as violências cometidas contra mulheres e que permanece como dominante em nossa sociedade.

Afirmamos, dessa maneira, que os efeitos discutidos ao longo do nosso trabalho implicam um processo discursivo de silenciamento das condições estruturais do feminicídio e de revitimização das mulheres. A ação feminicida é atenuada pelos valores ideais atribuídos às mulheres pela ideologia patriarcal que demarca lugares que podem ou não ser frequentados, atitudes que devem ou não serem tomadas por mulheres. Temos, então, aquilo que Vèrges (2021) coloca como problema na judicialização das violências sofridas por mulheres, uma vez que, demarca o poder que determinados setores têm de atribuir o lugar de vítima ou não para determinadas camadas da população.

Conforme a autora citada, determinados espaços de poder, assim como o Estado que julga e condena, são responsáveis pela manutenção do sistema colonialista, racista e patriarcal. Podemos dizer que o G1 se configura como um desses espaços de poder, uma vez que, ao produzir modos de significação para o sujeito mulher vítima que a desqualificam, como no caso de Amanda, em que sempre é representada pela relação com

o funk; ou nos casos em que há uma despersonalização da vítima através do silenciamento de seus nomes, em que se apaga a mulher e se destacam os detalhes mórbidos, vai se produzindo uma normalização da violência contra essas mulheres, salientando questões que não seriam relevantes na resolução do problema social e apagando questões que caracterizam o crime como resultado das estruturas de gênero. Evidentemente, esse espaço também funciona pela contradição, contudo não foi nosso foco neste trabalho.

Logo, a ênfase dada aos aspectos circunstanciais e ou pessoais da vítima faz com que os sentidos produzidos sejam encaminhados para um julgamento moral sobre a conduta dessas mulheres, reproduzindo a violência patriarcal em outro nível. Desse modo, as vítimas passam a ser revitimizadas, prolongando-se o *continuum* de violências que, segundo Pasinato (2011), seria finalizado com o feminicídio. O que podemos notar é que o efeito de desqualificação produz a culpabilização das mulheres pelos crimes sofridos e a atenuação da culpa do feminicida, isso implica um silenciamento da estrutura social que assassina mulheres em razão de gênero.

Ao se destacar o papel da mulher na tragédia e não a do seu algoz, se estabelece uma relação entre aquilo que é dito e aquilo que não é dito, mas significado através da falta, do equívoco, do jogo entre aquilo que está dizendo e os efeitos de memória que atravessam o dizer. Afinal, como assevera Pêcheux (2006) todo enunciado pode se deslocar, tornar-se outro. O crime de gênero deixa de ser o foco e a discussão passa a ser a conduta da vítima, o lugar em que ela estava, com quem ela se relacionava, acionando espaços da memória do patriarcalismo que aponta comportamentos que são permitidos ou interditados para mulheres como forma de controle dos seus corpos e como punição para qualquer desvio de conduta do papel estipulado pela Formação Ideológica do patriarcalismo.

REFERÊNCIAS

BRASIL. *Lei nº 13.104*, de 09 de março de 2015. Brasília, DF, 2015.

BRASIL. ONU - Mulheres. *Diretrizes para investigar, processar e julgar com perspectiva de gênero as mortes violentas de mulheres*. Brasília, DF, 2016. Disponível em: http://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2016/04/diretrizes_feminicidio.pdf. Acesso em agosto de 2023.

BORELLI, Andréa. A tese da passionalidade e os códigos penais de 1890 e 1940. In: Simpósio Nacional de História, 22., 2003, João Pessoa. *Anais* do XXII Simpósio Nacional de História: História, acontecimento e narrativa. João Pessoa: ANPUH, 2003. CD-ROM.

COURTINE, Jean Jacques. *Análise do discurso político:* o discurso comunista endereçado aos cristãos. São Carlos: EdUFSCar, 2014.

CHARAUDEAU, Patrick. *Discurso das mídias*. 2. ed. São Paulo: Contexto, 2013.

DELA-SILVA, Silmara Cristina. O acontecimento discursivo da televisão no Brasil: a imprensa na constituição da TV como grande mídia. *TESE*. (Doutorado em Linguística). Universidade Estadual de Campinas, Instituto de Estudos da Linguagem, Campinas: 2008.

DIAS, Cristiane. A análise do discurso digital: um campo de questões. *REDISCO*. Vitória da Conquista. v. 10, n. 2, p. 8-20, 2016.

GRIGOLETTO, Evandra. Do lugar social ao lugar discursivo: o imbricamento de diferentes posições-sujeito. In: FERREIRA, M. C. INDURSKY, F. *Análise do discurso no Brasil:* mapeando conceitos, confrontando limites. São Carlos: Claraluz, 2007.

LAGARDE Y DE LOS RÍOS, Marcela. Por la vida y la libertad de las mujeres. Fin al feminicidio. *El Dia*, V. Febrero, 2004.

LUCENA. Mariana Barreto Nóbrega de. *Mortes violentas de mulheres no Brasil e novas vulnerabilidades: da violência do patriarcado privado à violência do patriarcado público*. Porto Alegre: Aspas, 2020.

ORLANDI, Eni. *As Formas do Silêncio***:** no movimento dos sentidos. 6 ed. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2007.

ORLANDI, Eni. *Discurso e Texto:* formulação e circulação dos sentidos. 4. ed. Campina, SP: Pontes, 2012.

ORLANDI, Eni. *Análise de discurso:* Princípios e Procedimentos. 12. ed. Campinas: Pontes, 2015.

PASINATO, Wânia. Feminicídios e as mortes de mulheres no Brasil. *Cadernos Pagu*, Campinas, n. 37, p. 219-246, dez. 2011. http://dx.doi.org/10.1590/s0104-83332011000200008. Disponível em: https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-83332011000200008. Acesso em: 30 maio 2020.

PÊCHEUX, Michel. *O discurso***:** estrutura ou acontecimento. 4. ed. Campinas, São Paulo: Pontes editores, 2006.

PÊCHEUX, Michel. Papel da memória. In: ACHARD, P. et. Al. *Papel da memória*. 4.ed. Campinas, São Paulo: Pontes, 2015.

PRADO, Débora. SANEMATSU, Marisa. *Feminicídio:* #invisibilidadeMata. Fundação Rosa Luxemburgo. São Paulo: Instituto Patrícia Galvão, 2017.

SEGATO, Rita. *Contra-pedagogías de la crueldad*. Ciudad Autónoma de Buenos Aires: Prometeo Libros, 2018.

TEDESCHI, Losandro. A. *As mulheres e a história*: uma introdução teórica metodológica. Dourados, Ms: Ed. UFGD, 2012.

VERGÈS, Françoise. *Uma teoria feminista da violência*. São Paulo: Ubu Editora, 2021.

Recebido em: 31/05/2024
Aceito em: 24/07/2024

Ariane Silva da Costa Sampaio: Graduada em Letras - Português pela Universidade Federal de Sergipe. Mestre e doutoranda no Programa de Pós-Graduação em Linguagem e Ensino - PPGLE - da Universidade Federal de Campina Grande - UFCG. Professora assistente do curso de Letras na Universidade Estadual do Ceará - UECE.

Washington Silva de Farias: Professor Associado do curso de Letras e do Programa de Pós-Graduação em Linguagem e Ensino (PPGLE) da Universidade Federal de Campina Grande -UFCG, Campina Grande, Paraíba. Doutorado em Linguística -UFPB.Atua nos seguintes temas: constituição e representação discursiva de sujeitos e sentidos; discurso, memória e identidades; discurso, educação e ensino.